



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei n. 226

Concede um auxílio de NCr\$ 2.000 a Unidade Mista desta cidade, para reforma do seu prédio próprio.

A Camara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica concedido a Unidade Mista Hospitalar desta cidade,um auxílio financeiro de dois mil cruzeiros novos, como ajuda da municipalidade na reconstrução / do seu prédio próprio.

Art. 2º.- Para atender o auxílio concedido,na forma do artigo primeiro, fica aberto um crédito especial de ECr\$ - 2.000 (dois mil cruzeiros novos),que serão entregues à direção daquela entidade, na proporção dos serviços executados, mediante recibos.

Art. 3º.- As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de maior arrecadação orçamentária do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,29 de maio de 67

Presidente



Lido em reunião de 22/5/67

Antônio Manoel de Oliveira
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Encaminhe-se a Comissão de
Fazenda e Fazenda
Sala das Sessões, 22/5/67

Ante- Projeto de Lei nº. 226

PRIMEIRA LEI

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 29/ Maio, 67

Abre um crédito especial na importância de NCR\$. 2,000,00 - para ajudar na reforma do Prédio onde funciona a Unidade Mista, desta cidade, pertencente a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Belo Jardim.

Artº. 1º.- Fica aberto um crédito especial na importância de NCR\$. 2,000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atender as despesas com a ajuda da Municipalidade na reforma do prédio onde funciona a Unidade Mista, desta cidade.

Artº. 2º. - A importância de que trata a presente Lei será paga diretamente ao Diretor daquela Unidade, mediante recibos, para execução do serviço de reconstrução do prédio.

Artº. 3º.- As despesas com a abertura do crédito acima, deverão correr por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 28 de abril de 1967

Julio Alves de Lira

Julio Alves de Lira - Prefeito.

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - Pernambuco

Lido em reunião de 29 / 5 / 67

SECRETARIO

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 29 / 5 / 67

Comissão de Fazenda e Orçamento.

Esta Comissão, examinando o projeto de lei procedente do Executivo Municipal, abrindo um crédito especial de dois mil cruzeiros novos, como ajuda da municipalidade na reforma do prédio da Unidade Mixta Hospitalar desta cidade, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1967

José Batista dos Santos
Luiz Felipe de Araújo